



PROVIMENTO Nº. 31, de 30 de janeiro de 2012

Dispõe sobre a mudança nos trâmites referente à solicitação de Estudo Social.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 04/2012, subscrita pela Coordenadora do Núcleo Psicossocial, apontando a desnecessidade de Estudo Social em alguns casos que são encaminhados ao Núcleo Psicossocial, mormente aqueles que não são objeto de análise anterior pelo Defensor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos humanos disponíveis e tornar o atendimento ao assistido mais efetivo;

CONSIDERANDO a sugestão formulada pelo Núcleo Psicossocial de que o estudo do caso seja feito com o conhecimento e a parceria do Defensor Público, mediante solicitação expressa e com prazo para conclusão do referido estudo ou relatório informativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que o Núcleo Psicossocial da Instituição realizará o estudo social e relatórios informativos somente mediante solicitação escrita do Defensor Público, constando da mesma prazo para conclusão e resposta ao Defensor solicitante.

Art. 2º. Salvo exceções expressas, não caberá à recepção ou ao Primeiro Atendimento o encaminhamento de assistidos para serem atendidos pelo Núcleo Psicossocial, sem requerimento do Defensor Público.



Art. 3º. O Núcleo Psicossocial informará sempre, por escrito, ao Defensor solicitante os encaminhamentos referentes ao caso que lhe foi enviado, preferencialmente através do e-mail institucional, a fim de agilizar a comunicação entre as partes envolvidas.

Art. 4º. Fica definido como e-mail institucional do Núcleo Psicossocial: psicossocial@dpe.ma.gov.br, devendo os Servidores vinculados ao referido Núcleo alimentar, também, as informações no SAGAP, para que possam ser acessadas pelos Defensores Públicos e componha o histórico do assistido atendido pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 5º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 30 de janeiro de 2012.

Defensora Pública **Fabíola Almeida Barros**
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão